

Decreto nº 1916/2026

Buritinópolis GO, 05 de março de 2026.

“Nomeia a Comissão Coordenadora Para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais e o que dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação e dá outras providências;

,CONSIDERANDO o disposto nos artigos 211 e 214 da constituição federal de 1988 e o artigo 2º da lei Federal nº 10 172, de 09 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos artigos 11, 12 e 87 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão Coordenadora em virtude da vacância de cargos e desligamento de servidores constantes em atos anteriores;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) quanto à continuidade do monitoramento das metas do PME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação-PME, a qual compete a coordenação do processo de avaliação e monitoramento do PME, composta dos seguintes membros:

I - Kassiana Marques Vieira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Marcia Batista de Brito Feitosa - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

III – Jose Denisson da Rocha - Representante do Departamento de Contabilidade;



IV – Sônia Pereira de Araújo Cesar Conceição - Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual;

V – Valdicéia Maria da Silva Santos - Representante do Conselho do FUNDEB;

VI – Jacson Silva Almeida - Representante do Poder Executivo;

VII - Jhonathan Moreira da Silva - Representante do Poder Legislativo;

VIII – Valquiria Pereira Canguçu - Representante dos Gestores Escolares;

IX – Wilka Souza Brito Azevedo - Representante do Conselho Tutelar;

X – Renata Moreira dos Santos - Representante dos Gestores Municipais;

XI - Amanda Maria Alves Reis Coelho - Representante Jurídico;

XII – Icla Joice Batista Soares - Representante de Pais.

Art. 2º - Designar a servidora **Kassiana Marques Vieira da Silva**, para coordenadora desta comissão.

§ 1º- As atividades executadas pelos membros da Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução as atividades pertinentes ao processo de elaboração.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME deve comprometer-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes seguimentos sociais: instituições municipais, estaduais e privadas de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

Art. 4º - Estabelecer as atribuições da Comissão Coordenada do PME


I - Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação - PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros as diretrizes e metas;

II - Propor e realizar junto à sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

III - Elaborar cronograma de atividades, visando concluir os trabalhos dentro dos prazos previstos pela Lei 13.005 de 25/06/2014;

IV - Decidir sobre formação de subcomissões, dentre representantes de órgão/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste decreto;

V - Coordenar o documento final elaborado para que seja analisado pelo chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido a Câmara Municipal.



Gestão: 2025 - 2028

Art. 5º Determinar que o texto base, deverá passar por um processo de ampla discussão, através de audiências públicas e/ou conferências, sendo convidados todos os seguimentos e instituições representativas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revoguem-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal